

PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação por afixação
Dia: 17/03/2020

Resol. 881/2020
Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 881/2020

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos agentes políticos, secretários municipais e servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a presente lei.


Art. 1º. – O Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara fica autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores), secretários municipais e servidores do Legislativo Municipal, a correção integral de todos os respectivos vencimentos, pela variação do índice de reajuste conferido pelo Governo Federal para o salário mínimo nacional, resultando no percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), sendo este percentual aplicável sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2019.


Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Ewbank da Câmara, 19 de março de 2020.


José Maria Novato
Prefeito Municipal


Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração